



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA de São José do Rio Preto**  
**FORO ESPECIALIZADO DAS 2ª, 5ª E 8ª RAJS**  
**VARA REG COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS**  
**RELACIONADOS À ARBITRAGEM**  
 Rua Abdo Muanis, Nº 991, Sala 803 e 805 - Nova Redentora  
 CEP: 15090-140 - São José do Rio Preto - SP  
 Telefone: (17) 2137-3788 E-mail: 2.5e8rajvemp@tjsp.jus.br

### DECISÃO

Processo Digital nº: 1000993-79.2024.8.26.0359  
 Classe - Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência  
 Requerente: S3 Log Transportes e Logística Ltda e outros

Tramitação prioritária

Juiz(a) de Direito: Dr(a). PAULO ROBERTO ZAIDAN MALUF

Vistos

processo nº 1000993-79.2024.8.26.0359

1 – Trata-se de pedido de recuperação judicial formulado pelas empresas

( i ) S3 LOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA

– CNPJ nº 43.408.155/0001-74;

( ii ) JEAN CARLO ARBID LTDA

- CNPJ nº 07.628.071/0001-82;

( iii ) CRUZEIRO DO SUL COMÉRCIO, CEREAIS E TRANSPORTES

LTDA

- CNPJ nº 46.040.845/0001-01; e

( iv ) SAFRA COMÉRCIO DE CEREAIS E TRANSPORTE LTDA

- CNPJ nº 44.585.163/0001-59,

doravante denominados GRUPO S3 LOG-CRUZEIRO DO SUL,  
 qualificados nos autos, com endereço em Tupi Paulista/SP – Comarca pertencente à 5ª RAJ.

2 - O pedido está fundamentado nos artigos 47 e seguintes da Lei nº  
 11.101/05 (Lei de Recuperação de Empresas e Falência - LRF).



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA de São José do Rio Preto  
FORO ESPECIALIZADO DAS 2ª, 5ª E 8ª RAJS  
VARA REG COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS  
RELACIONADOS À ARBITRAGEM  
Rua Abdo Muanis, Nº 991, Sala 803 e 805 - Nova Redentora  
CEP: 15090-140 - São José do Rio Preto - SP  
Telefone: (17) 2137-3788 E-mail: 2.5e8rajvemp@tjsp.jus.br

3 - Em 31/01/2025 foi deferido o processamento da recuperação judicial (decisão de fl. 1063), nomeando-se a empresa RODRIGUES & ZANCHETTA ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA como Administradora Judicial.

#### 4 – DECIDO.

5 – Observo que as últimas decisões se encontram a fls. 2678 e 2796 dos autos.

#### 6 – CADASTRO DE ADVOGADOS

Como de praxe, deverá o Ofício da Vara Regional Empresarial cadastrar os DD. Advogados que se habilitarem nos autos, com anotação própria em cada petição (documento).

ALERTO os DD. Advogados que não há necessidade de juntar, nestes autos principais, cópia da sentença proferida em procedimento de habilitação/impugnação de crédito, solicitando a inclusão ou alteração no quadro geral de credores, pois essa providência decorre da própria sentença, ao passo que as inúmeras petições protocoladas nos autos, desnecessárias, acabam por tumultuar o andamento do processo.

#### 7 – DEVER DE OBSERVÂNCIA

ao COMUNICADO CG nº 219/2018



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA de São José do Rio Preto  
FORO ESPECIALIZADO DAS 2ª, 5ª E 8ª RAJS  
VARA REG COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS  
RELACIONADOS À ARBITRAGEM  
Rua Abdo Muanis, Nº 991, Sala 803 e 805 - Nova Redentora  
CEP: 15090-140 - São José do Rio Preto - SP  
Telefone: (17) 2137-3788 E-mail: 2.5e8rajvemp@tjsp.jus.br

De acordo com a experiência desta VARA REGIONAL EMPRESARIAL, inúmeras petições são protocoladas nos autos principais em desacordo com o regramento contido no Comunicado CG nº 219/2018.

Realmente, inúmeras petições - especialmente dos credores trabalhistas – com habilitações/impugnações de crédito acabam por tumultuar o andamento do processo, ficando os DD. Advogados alertados para juntar apenas procuração na ação principal, ao passo que eventuais habilitações, impugnações e divergências de crédito, protocoladas nos autos principais, não serão analisadas, pois, repita-se, em desacordo com o regramento contido no Comunicado CG nº 219/2018.

Portanto, alerto os credores e demais interessados: as petições com habilitações/impugnações de crédito, protocoladas nos autos de forma errônea – pois devem ter sido distribuídas, pelo peticionamento eletrônico inicial, por dependência ao processo principal, nos termos do Comunicado CG nº 219/2018 -, não serão analisadas, não importando o conteúdo ou a extensão, pois protocoladas em desacordo com as normas procedimentais, sem exceção a qualquer credor, especialmente nesta Vara Regional Empresarial, sob pena de gerar enorme tumulto processual, com os credores se manifestando de qualquer modo e a qualquer tempo nos diversos processos de recuperação judicial/extrajudicial.

8 – Fl. 2719 - petição do credor BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S/A com OBJEÇÃO ao Plano de Recuperação Judicial e com realização de Controle de Legalidade, apontando cláusulas ilegais.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA de São José do Rio Preto  
FORO ESPECIALIZADO DAS 2ª, 5ª E 8ª RAJS  
VARA REG COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS  
RELACIONADOS À ARBITRAGEM  
Rua Abdo Muanis, Nº 991, Sala 803 e 805 - Nova Redentora  
CEP: 15090-140 - São José do Rio Preto - SP  
Telefone: (17) 2137-3788 E-mail: 2.5e8rajvemp@tjsp.jus.br

Ciente da Objeção. Aguarde-se a realização da Assembleia Geral de Credores (AGC).

Quanto ao controle de legalidade, aguarde-se a realização da Assembleia Geral de Credores para posterior deliberação a respeito de eventuais cláusulas ilegais contidas no plano, as quais serão analisadas por ocasião da decisão de homologação do plano, caso seja aprovado.

9 – Fl. 2724 – embargos de declaração do BANCO VOLVO BRASIL S/A: conheço e rejeito, pois com nítido caráter infringente, o que é vedado.

10 – Fl. 2737 - embargos de declaração do BANCO VOLKSWAGEN S/A: conheço e rejeito, pois com nítido caráter infringente, o que é vedado.

11 – Fl. 2796 – observo que a AGC foi suspensa, conforme decisão de fl. 2796, com data marcada para continuidade dos trabalhos para 10/02/2026.

“(…) Considerando as razões expostas pelo Administrador Judicial (fls.2779/2795), bem como considerando a aprovação dos credores, defiro a continuação da Assembleia Geral de Credores, designada para o dia 10/02/2026, na mesma plataforma, credenciamento entre 8h30min a 9h20min e início às 9h30min, devendo as Recuperanda apresentar em eventual aditivo ao plano de recuperação até o dia 1º (primeiro) de fevereiro de 2026, advertindo-se ainda que somente participarão do conclave a ser realizado no dia 10/02/2026 os credores que se habilitaram e



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA de São José do Rio Preto  
FORO ESPECIALIZADO DAS 2ª, 5ª E 8ª RAJS  
VARA REG COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS  
RELACIONADOS À ARBITRAGEM  
Rua Abdo Muanis, Nº 991, Sala 803 e 805 - Nova Redentora  
CEP: 15090-140 - São José do Rio Preto - SP  
Telefone: (17) 2137-3788 E-mail: 2.5e8rajvemp@tjsp.jus.br

estiveram presentes na AGC realizada no dia 12/11/2025, não sendo necessário o reenvio de documentação comprobatória de representação, cujo link para participação será enviado automaticamente.”

12 – Fl. 2800 - petição de BANCO PACCAR requerendo autorização para retomada das medidas e ações por parte dos credores detentores de garantia de alienação fiduciária: aguarde-se a realização da AGC, já designada em continuação.

13 - Fl. 2830 - petição das Recuperandas solicitando a prorrogação do stay period.

Manifestou-se a Administradora Judicial a fl. 2905 concordando com a prorrogação, e o BANCO MERCEDES-BENZ discordando.

DECIDO.

Considerando o teor do artigo 6º, § 4º, da LRF, bem como considerando que as Recuperandas estão sendo diligentes no processo e não deram causa a qualquer tipo de ato a retardar seu processamento, ao passo que vem cumprindo as obrigações legais impostas, e considerando a suspensão da AGC, com designação de data bastante próxima (mormente considerando o recesso forense), defiro a prorrogação do prazo de suspensão (stay period), de forma excepcional, até a data da ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES – 10 de fevereiro de 2026.

14 – Fl. 2857 - petição da Administradora Judicial juntando Relatório Mensal



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA de São José do Rio Preto  
FORO ESPECIALIZADO DAS 2ª, 5ª E 8ª RAJS  
VARA REG COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS  
RELACIONADOS À ARBITRAGEM  
Rua Abdo Muanis, Nº 991, Sala 803 e 805 - Nova Redentora  
CEP: 15090-140 - São José do Rio Preto - SP  
Telefone: (17) 2137-3788 E-mail: 2.5e8rajvemp@tjsp.jus.br

de Atividades – referente a outubro de 2025: ciência às Recuperandas, aos credores e demais interessados.

15 – Fl. 2926 - petição da Administradora Judicial informando o inadimplemento das Recuperandas com relação aos honorários: às Recuperandas para pagamento das parcelas em atraso, em 5 dias, bem como para observar corretamente as datas de vencimento das parcelas vincendas.

16 - Ciência às Recuperandas, à Administradora Judicial, aos credores e interessados quanto aos demais documentos, relatórios e ofícios juntados aos autos.

Intimem-se as Fazendas Públicas da União, Estado e Município, para ciência desta decisão e ciência aos demais documentos, relatórios e ofícios juntados aos autos.

Intime-se o Ministério Público, para ciência desta decisão e ciência quanto aos demais documentos, relatórios e ofícios juntados aos autos.

Intimem-se.

São José do Rio Preto, 04 de dezembro de 2025.

**PAULO ROBERTO ZAIDAN MALUF**  
*Juiz de Direito – assinatura digital*

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA